

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI****CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - ASSESSORIA SECRETARIA EXECUTIVA - CEE - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, <http://www.seduc.pi.gov.br>

Processo nº 00011.004311/2025-85

Teresina-PI, 09 de dezembro de 2025

RESOLUÇÃO CEE/PI Nº 167/2025

Renova, até 31 de dezembro de 2026, a autorização de funcionamento do COLÉGIO MADRE TERESA, rede privada, em Floriano (PI), para ofertar os Cursos Ensino Fundamental completo e Ensino Médio, na modalidade regular, no regime presencial com determinações e recomendações.

O Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Processo CEE/PI nº 194/2024;

CONSIDERANDO o Parecer CEE/PI nº 168/2025, relatado pela Conselheira Eliane Rodrigues de Moraes, aprovado na Sessão Plenária do dia 18 de novembro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - Renovar, até 31 de dezembro de 2026, a autorização de funcionamento do COLÉGIO MADRE TERESA, rede privada, (PI), situado na Rua José Nogueira Paranaguá, nº 508, Bairro Manguinha, Floriano (PI), CEP 64.800-285, mantido pela firma Centro Educacional de Ensino Madre Teresa LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 32.294.711/0001-02, para ofertar os Cursos Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Médio Regular, ambos presencial.

Art. 2º - Determinar que a escola cumpra o exposto no Parecer CEE/PI nº 168/2025.

Art. 3º - Determinar, ainda, que a escola dê publicidade a este ato autorizativo, conforme Resolução CEE/PI nº 319/2006.

Sala das Sessões Plenárias "PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO", do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 18 de novembro de 2025.

Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEE/PI

HOMOLOGO a Resolução CEE/PI nº 167/2025 do Egrégio Conselho Estadual de Educação do Piauí, em
Teresina (PI).

Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA - Matr.0085954-X, Conselheiro**, em 09/12/2025, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO - Matr.1920716, Secretário de Estado da Educação**, em 09/12/2025, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0021550465** e o código CRC **FF0E6A71**.